



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4168 DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de direito real de uso de prédio público em favor da OAB – ordem dos Advogados do Brasil, conforme específica.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo, a efetuar a concessão de direito real de uso de prédio público, de forma gratuita, em favor da OAB – Ordem dos Advogados da Brasil, Seção de São Paulo, 22ª Subseção - São José do Rio Preto, para prestação de assistência judiciária e jurídica gratuita, nos limites do Convênio da OAB SP celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, à população carente do Município de Uchoa.

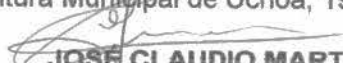
§1º. Fica dispensada a Concorrência Pública para a presente Concessão de Direito Real de Uso, amparado no art. 62, §1º da LOM, tendo em vista o seu nítido caráter assistencial.

Art. 2º. A referida concessão de direito real de uso, terá sua vigência até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Julho de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



... DE JUNHO DE 2022

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...

... a ...